



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 189 /2010.

Dispõe sobre alteração em dispositivo da Lei nº 1.968, de 23 de abril de 2007, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III, do art. 3º, da Lei nº 1.968, de 23 de abril de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

I - ...

II - ...

III - situações de impedimentos previstos no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato”.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 1.968, de 23 de abril de 2007.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 4 / 11 / 2010

Presidente

A COMISSÃO

de Justiça e Redação e Outros
Em, 4 / 11 / 2010

Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 4 / 11 / 2010

Presidente

Prefeitura de São Pedro da Aldeia,
18 de outubro de 2010.

CARLINDO FILHO

= Prefeito =

APROVADO

2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 4 / 11 / 2010

Presidente